

**INSTITUTO FEDERAL**
ParanáINSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Avenida das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR, CEP 85814-800
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

Ministério da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022

Processo nº 23411.005532/2022-11

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 38/2022

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 54, Cajuru, CEP: 82920-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GUTEMBERG RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1367166, designado pela Portaria n.º 259, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho de 2022, seção 2, página 27, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº **38/2022**, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 15/08/2022, processo administrativo n.º **23411.005532/2022-11** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de ata de registro de preços para a aquisição de materiais/equipamentos que atendam ao **objeto de Infraestrutura - Permanente**, necessários a atender as demandas dos diversos *campi* do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1 IFPR - Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.2 IFPR - Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.3 IFPR - Campus Capanema (UASG 156542);
- 3.2.4 IFPR - Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.5 IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- 3.2.6 IFPR - Campus Curitiba (UASG 158395);
- 3.2.7 IFPR - Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.8 IFPR - Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.9 IFPR - Campus Iratí (UASG 154674);
- 3.2.10 IFPR - Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.11 IFPR - Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 3.2.12 IFPR - Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.13 IFPR - Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.14 IFPR - Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.15 IFPR - Campus Pinhais (UASG 156154);
- 3.2.16 IFPR - Campus Pitanga (UASG 156545);
- 3.2.17 IFPR - Campus Quedas (UASG 154673);
- 3.2.18 IFPR - Campus Umuarama (UASG 158402);
- 3.2.19 IFPR - Campus União da Vitória (UASG 156546);
- 3.2.20 IFPR - DI - Diretoria de Infraestrutura/Reitoria (UASG 158009);
- 3.2.21 IFPR - DMAP/PROAD Reitoria (UASG 158009);

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por GUTEMBERG RIBEIRO, Pro-Reitor(a), em 18/10/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1981880 e o código CRC 02ASC767.

ANEXO I DA ARP

PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO SITE [HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	VALOR TOTAL HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ
1	ALIZADORA DE PISO DE CONCRETO - BAILARINA	MODELO DE REFERÊNCIA 60744, COR AMARELO, MATERIAL FERRO E PLÁSTICO, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, TIPO DE MOTOR 4 T, POTÊNCIA 7 CV, ROTAÇÃO MÁXIMA 3600 RPM, CONSUMO MÉDIO 1,5 L/H VIDA ÚTIL ESTIMADA DO PRODUTO 2250 HORAS, CAPACIDADE DO TANQUE 3,6 L, RESERVATÓRIO CARTER 600 ML, DIÂMETRO DE TRABALHO 920 MM, TAMANHO DAS LAMINAS 35X15 CM, QUANTIDADE DE LAMINAS 4, ÂNGULO DE AJUSTE 0 - 15 GRAUS POSSUI FILTRO DE AR SIM, CONFORMIDADE NBR 06396 E NR12, MARCA BUFFALO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM , 1 ALISADORA DE PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 104 X 102 X 200 CM (A X L X C), DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 75 X 102 X 102 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DO PRODUTO 80 KG, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 81 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES, INFORMAÇÕES ADICIONAIS : O EQUIPAMENTO TRABALHA COM LÂMINAS COMBINADAS.	UNIDADE	1	R\$ 6.299,00	R\$ 6.299,00	GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02
4	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA COM CAPACIDADE DE 400KG	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO ARMAZÉM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E PINTURA SINTÉTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG. POSSUI DUAS RODAS DE CHAPA 8" COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.25. DIMENSÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA BASE DO CARRINHO (AXL) 47,5X30,5CM; TAMANHO TOTAL DO CARRINHO (AXLXP) 140X43,5X30CM.	UNIDADE	8	R\$ 764,00	R\$ 6.112,00	C M C DO BRASIL LTDA	02.634.530/0001-17
7	CARRO PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO	CARRO PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO, 400 KG, COM SISTEMA DE 5ª RODA, 06 MESES DE GARANTIA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 1220MM X 600MM X 125MM , MARCA DE REFERÊNCIA FORTG-FG-1109.	UNIDADE	6	R\$ 1.268,00	R\$ 7.608,00	C M C DO BRASIL LTDA	02.634.530/0001-17
8	CLIVADOR PARA FIBRA ÓPTICA	CLIVADOR PARA FIBRA ÓPTICA DE FIBRA 250U E 900U COM PRECISÃO MENOR QUE 0,5 GRAUS PARA USO EM FIBRA MONOMODO E MULTIMODO COM LAMINA SUBSTITUÍVEL COM COMPROMITO DE CLIVAGEM DE 9 - 16 MM, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADO E COM TEMPO DE VIDA DE 36000 CLIVAGENS	UNIDADE	8	R\$ 484,89	R\$ 3.879,12	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	08.388.921/0001-85
9	COMPACTADOR DE SOLOS - SAPO - 4HP	COMPACTADOR DE SOLOS 4HP, FORÇA DE IMPACTO 1,600 KGF, IMPACTOS POR MINUTOS 640 - 680, POTÊNCIA DO MOTOR 4HP / 4 TEMPOS, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO 700MM, VIBRAÇÃO ALÇA PADRÃO 6,0 M/S², TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2L, MEDIDA DE SAPATA 280 X 300 MM, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO 15 - 18 M/MIN, AMPLITUDE DE SALTO 50 - 75 MM, PESO 73 KG.	UNIDADE	1	R\$ 9.399,00	R\$ 9.399,00	GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02
10	CONTAINER, MODELO DRY, 20 PÉS DE COMPRIMENTO	CONTAINER MODELO DRY, 20 PÉS DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA 2,60 METROS, USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REPINTURA TOTAL INTERNA E EXTERNA, COR A SER ESCOLHIDA PELO DEMANDANTE	UNIDADE	4	R\$ 22.800,00	R\$ 91.200,00	B10 LICITA EIRELI	24.375.213/0001-66
11	CONTAINER, MODELO DRY, 40 PÉS DE COMPRIMENTO	CONTAINER MODELO DRY, 40 PÉS DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA 2,60 METROS, USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REPINTURA TOTAL INTERNA E EXTERNA, COR A SER ESCOLHIDA PELO DEMANDANTE	UNIDADE	6	R\$ 35.890,00	R\$ 215.340,00	B10 LICITA EIRELI	24.375.213/0001-66

12	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM DATALOGGER, ESCALA ENTRE 30 A 130 DB COM SELEÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, MEDIÇÃO FAST/SLOW, SAÍDA AC/DC, FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 35 HZ E 9 KHZ	DECIBELÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM DATALOGGER, VISOR DE LCD ILUMINADO, FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 35 HZ E 9 KHZ. LINEARIDADE 50 DB, ESCALA ENTRE 30 DB A 130 DB (DIVIDIDO EM 7) + - 1,5 DB COM SELEÇÃO DE ESCALAS MANUAL E AUTOMÁTICA, PONDERAÇÃO A E C, MEDIÇÃO FAST/SLOW, SAÍDA AC/DC. NORMA ANSI S1.4, IEC 651 TIPO II, CE, E ROHS. INTERFACE RS-232 ÓPTICA. ACOMPANHANDO DE MALETA, MANUAL DE OPERAÇÕES, PILHAS OU BATERIAS, PROTETOR DE VENTO, SOFTWARE COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES AO WINDOWS 8, MICROFONE ELETRÔNICO CONDENSADO.	UNIDADE	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI	34.514.779/0001-85
15	DETECTOR DE VAZAMENTOS (GEOFONE) ATÉ 3 METROS DE PROFUNDIDADE	DETECTOR DE VAZAMENTOS (GEOFONE) DESTINADO À CAPTAÇÃO DE RUIDOS PROVENIENTES DE TUBULAÇÕES COM VAZAMENTO NÃO VISÍVEIS ATÉ 3 METROS DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA: 01 HASTE DE ESCUTA ELETRÔNICA COM AJUSTE PARA TRÊS TAMANHOS: 40, 80 E 120 CM, 01 MALETA PARA TRANSPORTE, 01 FONE DE OUVIDO DE 100 DB COM BLOQUEIO DE RUIDO EXTERNO, 01 UNIDADE DE CONTROLE, 01 CABO BLINDADO 3 VIAS COM CONECTORES COM ROSCA INTERNA PADRÃO DIM ALEMÃO E 01 SENSOR DE CAPTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE (COM TRIPÊ ADICIONAL PARA SUPERFÍCIES IRREGULARES)	UNIDADE	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	33.314.924/0001-11
16	ESCADA ALUMÍNIO 16 DEGRAUS, CAPACIDADE DE 150 KG	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DE DEGRAUS 16, SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS CARTER, CAPACIDADE DE 150 KG.	UNIDADE	6	R\$ 662,63	R\$ 3.975,78	MGI CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	36.773.911/0001-07
20	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" 220 V	ESMERILHADEIRA ANGULAR PARA DISCOS DE 4 1/2" DE DIÂMETRO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA ENTRE 720 W E 900 W, EMPUNHADURA AUXILIAR PARA 2 POSIÇÕES, ROSCA DO EIXO M14, ROTAÇÃO DE 11000 RPM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02
22	FECHADURA DIGITAL	FECHADURA DIGITAL DE EMBUTIR COM ABERTURA POR LEITURA BIOMÉTRICA, CARTÃO DE APROXIMAÇÃO, SENHA E CHAVE MECÂNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 50 DIGITAIS, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA/ FERRO/ ALUMÍNIO COM ESPESURAS ENTRE 35 E 55 MM, PARA PORTAS QUE ABRAM PARA O LADO ESQUERDO E PARA DENTRO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA.	UNIDADE	33	R\$ 1.028,90	R\$ 33.953,70	BEATRIZ ARAUJO DA LUZ	33.726.859/0001-31
23	FORMA PARA CORPO DE PROVA DE ARGAMASSA; ESPESSURA: 3,18 MM; DIMENSÕES: 10X20 CM	FORMA PARA CORPO DE PROVA CILÍNDRICO (CONCRETO). FÔRMA METÁLICA. UTILIZADA EM CORPOS DE PROVA, CIMENTO E CONCRETO. FORMATO CILÍNDRICO; TUBO E BASE CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO COM ZINCO ELETROLÍTICO. ESPESSURA: 3,18 MM; DIMENSÕES: 10X20 CM.	UNIDADE	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA	11.769.998/0001-00
24	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO DE 1000W DE POTÊNCIA	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL EMBORRACHADA. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO: 110V; POTÊNCIA MÍNIMA 1000W, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 20 MM, MADEIRA: 25 MM, AÇO: 13 MM E ALVENARIA: 18 MM. CONTENDO CHAVE DE MANDRIL, MANUAL EM PORTUGUÊS E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. A MESMA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO LOCAL DA ENTREGA.	UNIDADE	02	R\$ 602,09	R\$ 1.204,18	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03
25	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, 110 OU 220 V, 60 HZ, VELOCIDADE MÍNIMA ENTRE 0 E 2.700 RPM	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, 110 OU 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, MANDRIL ENTRE 11 E 14 MM COM CHAVE, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE MÍNIMA ENTRE 0 E 2.700 RPM, IMPACTOS POR MINUTO MÍNIMO ENTRE 0 E 40.000 IPM, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, CONTENDO MANUAL EM PORTUGUÊS, E MALETA PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	9	R\$ 330,00	R\$ 2.970,00	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02
26	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12V ION LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO, 12 V	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12 V ION LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO. FURADEIRA COM CAPACIDADE EM AÇO DE 10 MM E EM MADEIRA DE 21 MM. ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA DE 0 A 1.300 EM BAIXA DE 0 A 350. TORQUE MÁXIMO DE 22 N.M. DIMENSÕES (C X L X A) 157 X 53 X 183 MM. ENCAIXE: 1/4" EXTAVADO. PESO: 1 KG. BATERIA: 12 V. KIT ACESSÓRIO. BROCAS PARA METAL: 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 MM. BROCAS PARA CONCRETO: 4 - 5 - 6 - 8 MM. BROCAS PARA MADEIRA: 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM. BROCAS CHATA: 10 - 12 - 14 MM. JOGO DE BITS: H5 - H6 - T20 - T25 - T30 - T40 - P21 - P22 - P23 - PH1 - PH2 - PH3. ESCAREADOR. TRENA DE 3 MT. PORTA BIT MAGNÉTICO. ESTILETE. CHAVE. GABARITO. SOQUETES SEXTAVADOS. CONTENDO UM CARREGADOR, 2 BATERIAS, MALETA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES E GAVETA LATERAL. COR PREDOMINANTE AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 1.148,79	R\$ 2.297,58	CLAVES E NOTAS DE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	09.450.715/0001-10
27	LAVADORA DE PISO À BATERIA	LAVADORA DE PISO À BATERIA, TRACIONÁRIA COM SISTEMA DE ESCOVA, DEVE POSSUIR PAINEL DE COMANDO QUE PERMITA O AJUSTE DE VELOCIDADE, RODÍZIOS PARA MELHOR MANOBRA, PRODUTIVIDADE APROXIMADA: 3.400 M²/H (TEÓRICA), POTÊNCIA APROXIMADA: 1500W, DIÂMETRO APROXIMADO DAS ESCOVAS: 360 MM/14". VELOCIDADE APROXIMADA DE ROTAÇÃO: 190RPM. CORPO ROTOMOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DURAÇÃO QUE GARANTA A ROBUSTEZ DA MÁQUINA. PRESSÃO MÍNIMA DE CONTATO DA ESCOVA COM O SOLO: 39GR/CM². CAPACIDADE APROXIMADAS DOS TANQUE DE SOLUÇÃO/RECUPERAÇÃO: 80/90 LITROS. NÍVEIS DE RUIDOS DEVEM ATENDER AS NORMAS LEGAIS VIGENTES. VOLTAGEM: 110/220 OU BIVOLT.	UNIDADE	1	R\$ 49.980,00	R\$ 49.980,00	DISMAFE FERRAMENTAS LTDA	82.028.002/0001-53
28	LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, DIMENSÕES APROX.: 500 X 500 X 850 MM	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA, COM TORNEIRAS E COM PEDAL, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, TAMPO VINCADO DE ENCOSTO, BORDA MEDINDO 40MM DE ALTURA E ESPELHO POSTERIOR CHANFRADO MEDINDO 100MM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL EM DIMENSÕES APROX: DE 400 X 340 X 140MM, CULUNA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE ACIONAMENTO DE TORNEIRA POR PEDAL, TORNEIRA MODELO ESPECIAL. DIMENSÕES APROX: A X B X C: 500 X 500 X 850 MM.	UNIDADE	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	18.255.981/0001-83
29	LIXADEIRA DE CINTA INDUSTRIAL	LIXADEIRA DE CINTA: POTÊNCIA: 940 W, CAPACIDADE DE LIXAMENTO: 380 M POR MIN, BASE: 112 X 102 MM, LIXA: 100 X 610 MM, DIMENSÕES (C X L X A): 354 X 175 X 169 MM, PESO: 6,2 KG, SEQUE NORMA: ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-4. ITENS INCLUSOS: LIXA, APOIO, COLETOR DE PÓ E PLACA DE CARVÃO.	UNIDADE	2	R\$ 827,65	R\$ 1.655,30	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03
30	LIXADEIRA DE PALMA/ ORBITAL 200W 127V 1/4	LIXADEIRA DE PALMA/ ORBITAL, POTÊNCIA 200W, TENSÃO 127V, LIXA: 114 X 140 MM (1/4), ÓPM 28 MIN-1, PESO: 1,3 KG	UNIDADE	9	R\$ 235,07	R\$ 2.115,63	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03
31	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 110 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL, LINHA LIXAS DE DISCO, 110 V, 5 POLEGADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS, RECOMENDADA PARA LIXAR E POLIR DIFERENTES MATERIAIS	UNIDADE	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	J C FARIAS PEREIRA LTDA	32.936.252/0001-13

33	MOINHO DE BOLA COM CÂMARA FECHADA	MOINHO DE BOLA COM CÂMARA FECHADA - DE BANCADA, DEVENDO SER FIXADO COM 4 BUCHAS ESTRUTURA DE CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO DIMENSÕES APROXIMADA (MM): L=380 X P=300 X A=570 CUBA DE MOAGEM EM AÇO INOX AISI 304 (CUBA EM NYLON ADICIONAL) DA CÂMARA (MM): PARTE INFERIOR - DIÂMETRO INTERNO 50 X ALTURA DE 82 MM. PARTE SUPERIOR - DIÂMETRO INTERNO 50 X ALTURA DE 42 MM VOLUME INTERNO DE 235 ML MOAGEM ESFERA DE MOAGEM DE L L/4 POLEGADAS, EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE MOAGEM POR BATIDAS INTERMITENTES CAPACIDADE MOAGEM DE 20/40 GRAMAS. MOTOR DE INDUCENTES DE: 1/4 CV GPM: 617 GOLPES POR MINUTO. ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS, TRIFÁSICO.	UNIDADE	1	R\$ 23.499,99	R\$ 23.499,99	VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES	37.663.213/0001-03
34	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT 12 V, ROTAÇÃO 0-600 RPM	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT, 12 V, CONTENDO MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10 MM), EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, OITO POSIÇÕES DE TORQUE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO 0-600 RPM, BATERIA INTERCAMBIÁVEL, 127 V.	UNIDADE	3	R\$ 232,50	R\$ 697,50	J C FARIAS PEREIRA LTDA	32.936.252/0001-13
35	PLAINA ELÉTRICA DESENGROSSADEIRA	PLAINA ELÉTRICA DESENGROSSADEIRA MOTOR DE 1.800 WATTS PARA APLAINAR SUPERFÍCIES DE GRANDES DIMENSÕES, ROTAÇÃO DE 10.000 RPM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE DE 2 MM. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TRAVA DE SEGURANÇA, MESAS RETRÁTEIS PARA TRANSPORTE DE ARMAZENAMENTO, ESCALA MILIMÉTRICA E FÁCIL ACESSO A ESCOVA DE CARVÃO, CAPACIDADE LARGURA DA MADEIRA: 317 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CORTE DA PLAINA: 2 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE: 0,5 MM, ALTURA MÁXIMA DA PEÇA A DESENGROSSAR: 152 MM E VELOCIDADE DE ALIMENTAÇÃO: 8 M/MIN	UNIDADE	1	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	09.450.715/0001-10
38	SERRA ESQUADRIA	TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1675 W, ROTAÇÕES POR MINUTO 3800 RPM, EIXO DE 1" (25,4 MM), CAPACIDADE MÁXIMA CORTE ESQUADRIA 0°: A = 112 MM X L = 231 MM, L = 349 MM X A = 76 MM, CAPACIDADE MÁXIMA CORTE ESQUADRIA 45°: A = 112 MM X L = 147 MM; L = 244 MM X A = 76 MM, CAPACIDADE MÁXIMA CORTE BISEL 45° À ESQUERDA: A = 79 MM X L = 290 MM; L = 349 MM X A = 43, MM, CAPACIDADE MÁXIMA CORTE BISEL 45° À DIREITA: A = 56 MM X L = 290 MM; L = 349 MM X A = 28 MM, GARANTIA: 36 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 33 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	BRASFERMA LTDA	00.503.644/0001-00
39	SERRA TICO TICO 700W	SERRA TICO TICO COM SUPORTE COM ROLETE GUIA PARA A LÂMINA, VELOCIDADE VARIÁVEL, SAPATA AJUSTÁVEL SEM CHAVE, AÇÃO PENDULAR EM 4 NÍVEIS, SISTEMA DE REGULAGEM NA BASE PARA CORTES PRECISOS EM ÂNGULO 0, 15, 30 E 45, SISTEMA DE CONTRA-PESO, SOPRADOR DE PÓ, POTÊNCIA: 700 WATTS, VELOCIDADE: 500 A 3.100 GPM, CAPACIDADE DE CORTE: AÇO: 10 MM, CAPACIDADE DE CORTE: MADEIRA: 135 MM, CAPACIDADE DE CORTE: ALUMÍNIO: 30 MM. ACOMPANHA: LÂMINAS E MALETA.	UNIDADE	4	R\$ 1.773,84	R\$ 7.095,36	LOCTRAD LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCÃO LTDA	22.154.828/0001-37
40	SLUMP TEST - CONJUNTO PARA CONCRETO AUTO-ADENSÁVEL	SLUMP TEST - CONJUNTO PARA CONCRETO AUTO-ADENSÁVEL (CONE DE ABRAMS / FUNIL / CHAPA DE BASE DE 900 X 900 MM / ESCALA DE 1000 MM). VERSÃO ESPECIAL PARA DETERMINAÇÃO DA FLUIDEZ DO CAA EM FLUXO LIVRE SOBRE A AÇÃO DE SEU PRÓPRIO PESO. CONFORME NORMA: NBR 15823.	UNIDADE	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00	FORTEST INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMAS E FERRAGENS LTDA	11.769.998/0001-00
41	SOPRADOR COSTAL - GASOLINA, POTÊNCIA SUPERIOR A 2,4 KW, PESO MÁXIMO 12 KG	SOPRADOR COM SUPORTE COSTAL ERGONOMÍCO COM ALÇAS DE APOIO SOBRE OS OMBROS. POTÊNCIA SUPERIOR A 2,4 KW. VELOCIDADE EM ROTAÇÃO BAIXA: MÍNIMO 2300 RPM. VELOCIDADE EM ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMO 6000 RPM. VELOCIDADE DO AR: MÍNIMO 78 M/S. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 1,4 L. PESO MÁXIMO: 12 KG. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	UNIDADE	4	R\$ 1.644,00	R\$ 6.576,00	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90
42	TOLDO TIPO PASSARELA, LONA TRANSLÚCIDA, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	TOLDO TIPO PASSARELA, LONA TRANSLÚCIDA, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO PASSARELA/TÚNEL, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, COM PINTURA ESTRUTURAL EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, APOIADA EM VIGA TUBULAR DE NO MÍNIMO 4X60X1,2MM, PÉ DIREITO EM TUBO DE NO MÍNIMO 2,5"X1,2MM, CONCRETADO NO SOLO, NA ALTURA DE 2,5M, DISTÂNCIA ENTRE PÉS DE 3M. COBERTURA EM LONA TRANSLÚCIDA RESISTENTE. COR A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO	M2	3.880	R\$ 250,00	R\$ 970.000,00	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	43.540.241/0001-36
43	TUPIA LAMINADORA 710 W	TUPIA LAMINADORA 6 MM 710 WATTS RT0700C, DUPLA ISOLAÇÃO, ADAPTÁVEL A COLETOR/ASPIRADOR DE PÓ, CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, PARTIDA SUAVE, VELOCIDADE VARIÁVEL, INFORMAÇÕES TÉCNICAS POTÊNCIA: 710 W, CAPACIDADES FRESA DE 6 MM, ROTAÇÕES POR MIN 10.000 A 30.000, DIMENSÕES (C X L X A): 89 X 89 X 200 MM, PESO 1,8 KG, ITENS INCLUSOS 1 PINÇA, 1 GUIA PADRÃO, 1 BASE PADRÃO, 1 CONJUNTO DE GUIA RETA, 1 ADAPTADOR PARA COLETOR	UNIDADE	1	R\$ 490,14	R\$ 490,14	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03
TOTAL:								R\$ 1.492.056,28